

## Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS Gabinete do Prefeito

## LEI MUNICIPAL Nº 3.840, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

**EMENTA:** Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº. 3.743/2018, referente ao Orçamento de

2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS decreta, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no art. 2º do § 2º na Lei Municipal nº. 3.743/2018, a nova Fonte de Recurso.

Unidades Gestoras: Secretaria Municipal de Educação.

Fonte de Recurso: 01 - Royalties

Recursos Orçamentários: R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Art. 2º Fica autorizada a inclusão no Orçamento 2019, da seguinte dotação Orçamentária.

**Parágrafo único.** O crédito a que se refere o art. 1º no valor de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais), suplementara a conta da seguinte Despesa:

I. Órgão: 02 Prefeitura Municipal de TeresópolisUnidade: 09 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0029 Modernização da Infraestrutura Organizacional

Projeto: 1002 Modernização da Infraestrutura Educacional – Ensino Fundamental

Elemento Fonte Valor 3.3.90 01 R\$10.000,00 4.4.90 01 R\$180.000,00

Art. 3º Fica autorizada a inclusão no Orçamento 2019.

**Art. 4º** As alterações estão automaticamente incluídas no PPA em vigência.

**Art. 5º** Entra a presente Lei em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA = Prefeito =